



## DECLARAÇÃO

Item - 09

Declaramos para os devidos fins e efeitos, com a finalidade de instruir o TC-005574.989.19-0, que no exercício de 2019, sendo que o controle interno apenas no relatório do 1º quadrimestre, solicitou as seguintes recomendações:

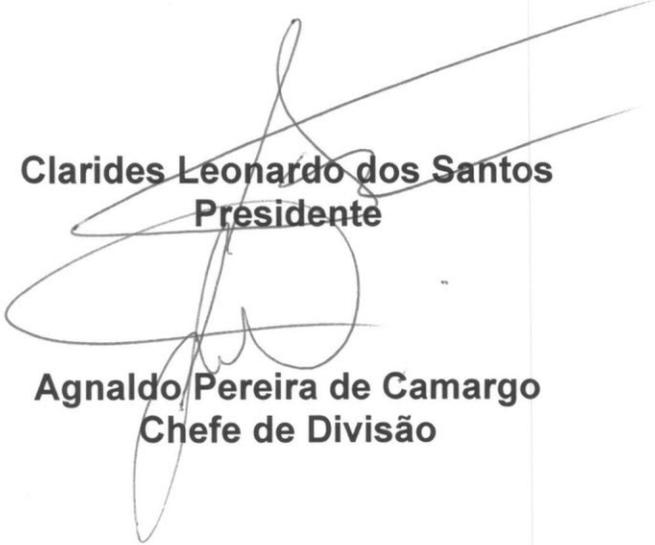
- 1 – Notificar a Prefeitura quanto ao descumprimento do art. 168 da CF, referente aos repasses dos duodécimos;
- 2 – Recomendou a administração evite celebrar contratos com prazo inferior a um ano;
- 3 – Recomendou a colocação de placas de numeração dos bens patrimoniais que estão sem identificação;
- 4 – Recomendou a fixação da relação de bens patrimoniais nas salas/departamentos com os devidos termos de responsabilidade;
- 5 – Recomendou estudos no sentido de implantar padronização dos processos de despesas, com o objetivo de gerar maior celeridade, redução de custos e minimizar falhas.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@uol.com.br](mailto:camaraembuguacu@uol.com.br)

As recomendações acima apontadas foram implementadas e nos relatórios seguintes não houve mais recomendações.

Embu-Guaçu, 14 de abril de 2020.

  
**Clarides Leonardo dos Santos**  
**Presidente**

**Agnaldo Pereira de Camargo**  
**Chefe de Divisão**